

DECISÃO COREN-AP Nº 060, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Determina o arquivamento do Processo nº 2021000368, referente à fiscalização na UBS RUBIM ARONOVITCH.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2021000368**, decorrente de fiscalização realizada pela Força Nacional de Fiscalização – COFEN, em consonância com a Decisão Cofen nº 049/2021 – Fiscalização Covid-19, junto a UBS Rubim Aronovitch;

CONSIDERANDO a Ata da 540ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 29 a 31 de março de 2022, na qual se aprovou o arquivamento do processo em razão do cumprimento das solicitações.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2021000368**, referente à fiscalização realizada pela Força Nacional de Fiscalização – COFEN, em consonância com a Decisão Cofen nº 049/2021 – Fiscalização Covid-19, junto a UBS Rubim Aronovitch, em virtude do atendimento das notificações e recomendações em sua totalidade.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 05 de Maio de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300